

FACULDADE DAS AMÉRICAS
Edital do Processo Seletivo - EAD - 1º Semestre de 2018

A Diretora Geral da Faculdade das Américas, com base no Regimento Geral, na Portaria Ministerial nº 391 de 07/02/2002, na Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007, republicada em 29/12/2010, e legislação pertinente, **convoca para inscrição no Processo Seletivo classificatório os interessados no preenchimento das vagas do 1º semestre do ano de 2018 dos Cursos Superiores de Graduação EAD**, o que se fará por meio da matrícula dos candidatos classificados, condicionada à confirmação de conclusão nos respectivos cursos de Ensino Médio, e desde que obedecido os critérios presentes neste Edital.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Processo Seletivo do 1º Semestre de 2018, para ingresso nos cursos de graduação em educação a distância, conforme Anexo I, destina-se a candidatos que:

- I – Possuam o Certificado de Conclusão do Ensino Médio; ou
- II – Estejam cursando a 3ª série do Ensino Médio, desde que a conclua até o início do 2º semestre de 2017 e entregue, até este período, a declaração de conclusão.

Art. 2º. Os cursos, com respectivas vagas, turmas, turnos e duração, constam do Anexo I do presente Edital.

Art. 3º. Para o Processo Seletivo do 1º Semestre de 2018, novos cursos poderão ser oferecidos e serão publicados em termo aditivo a este Edital.

Art. 4º. A admissão aos Cursos de Graduação EAD será feita mediante classificação dos candidatos habilitados, obedecidos os critérios de distribuição de vagas previstos neste edital.

TÍTULO II
DAS VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 5º. Serão destinadas as vagas, estipuladas no Anexo I do presente Edital, mediante a classificação dos candidatos, nos Processos Seletivos abaixo:

- I – Processo Seletivo Online
- II – Ingresso via nota do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio)
- III – Ingresso via seleção específica (transferência e/ou segunda graduação)

TÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. As inscrições para o Processo Seletivo do 1º Semestre de 2018, para ingresso nos cursos de graduação em educação a distância, serão realizadas conforme este Edital e seus anexos.

Art. 7º. As inscrições poderão ser feitas pelos seguintes meios:

I - Via Internet (vemprafam.com.br).

II - Por telefone São Paulo – Capital e Regiões Metropolitanas: 11 3003-6644, demais localidades: 0800-727-4660.

III - Presencialmente, no polo de apoio à escolha, no seguinte horário de atendimento: sábados das 9h00 às 13h00, exceto Polo Sede e São Bernardo do Campo (vide anexo IV).

Art. 8º. As inscrições *on-line*, ou por telefone devem obedecer aos seguintes procedimentos:

I - Inscrições *on-line* (pela Internet): os candidatos deverão acessar o site vemprafam.com.br, preencher a ficha de inscrição.

II - Inscrições por telefone: o candidato deverá fornecer os dados para preenchimento da ficha de inscrição.

III - Inscrições presenciais: o candidato deverá comparecer ao polo de apoio presencial de escolha, fornecer os dados para preenchimento da ficha de inscrição.

§ 1º Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos enquadrados em aproveitamento de notas do ENEM(Exame Nacional do Ensino Médio) e àqueles que realizarem Prova.

Art. 9º. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo tipo de avaliação: Processo Seletivo Online, ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) ou seleção específica.

Art. 10º. Candidatos portadores de necessidades especiais, que exigirem condições especiais para participar do Processo Seletivo, deverão informar à Instituição no ato da inscrição ou através do telefone II - São Paulo – Capital e Regiões Metropolitanas: 11 3003-6644, demais localidades: 0800-727-4660.

Art. 11º. Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas na ficha de inscrição e/ou não integralizar os procedimentos de inscrição.

TÍTULO IV DAS PROVAS

Art. 12º. As provas do processo seletivo online para os cursos de graduação em educação a distância do 1º semestre de 2018 serão realizadas no site vemprafam.com.br, no painel do candidato após a inscrição e contemplam uma avaliação discursiva em língua portuguesa composta por aproximadamente 30 linhas (entre 1600 e 2000 caracteres). O prazo para conclusão é de 60 minutos decorridos do seu início.

Art. 13º. As provas do Processo Seletivo possuem valor total equivalente a 10 pontos, assim distribuídos:

- Coesão e Coerência Textual (0 a 3 pontos);
- Aderência ao Tema (0 a 2 pontos);
- Norma Culta/Regras de Escrita (0 a 3 pontos);

- Organização do Texto/Progressão de Ideias (0 a 2 pontos).

TÍTULO V DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

Art. 14º. A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas, respeitando-se o limite de vagas de cada curso e turno indicado no Anexo I.

Art. 15º. Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo online os candidatos que:

I – Obtiverem nota zero na redação.

Art. 16º. Nos casos de empate, será observado o seguinte critério de desempate: primeiro terá preferência o candidato com maior nota na redação, seguido pelo candidato de menor número de inscrição.

Art. 17º. As datas, horários e locais de divulgação dos resultados constam do Anexo II – Calendário.

Art. 18º. Não haverá vistas ou revisão de prova, em qualquer hipótese.

TÍTULO VI DO APROVEITAMENTO DO ENEM (EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO)

Art. 19º. As notas do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) serão normalizadas de forma equivalente ao total de pontos da Faculdade e classificadas junto com as notas obtidas pelos candidatos que optarem pela Prova por Agendamento Individual.

§ 1º O candidato deverá enviar a cópia do Boletim Individual do Resultado do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), **por correios via SEDEX ou Carta AR** ao Polo Sede da Faculdade das Américas no endereço: Rua Augusta, 1508 – Consolação – São Paulo /SP CEP: 01304-001, juntamente com os documentos para a efetivação da matrícula (Documentos para matrícula – art. 28). No envelope de envio, deve obrigatoriamente conter a informação: **A/C Secretaria Acadêmica: Documentos Para Matrícula – Educação a Distância 2018/1/2.**

§ 2º Será considerado reprovado o candidato que obtiver pontuação ZERO na redação da prova do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).

§ 3º A análise do boletim do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) será realizada no ato da conferência dos documentos no Polo de Apoio Presencial de escolha, e havendo vagas a serem preenchidas, o candidato estará autorizado a fazer sua matrícula.

TÍTULO VII DAS INSCRIÇÕES, RESULTADO E MATRÍCULA - SELEÇÃO ESPECÍFICA (PORTADOR DE DIPLOMA OU TRANSFERÊNCIA)

Art. 20º. Na categoria Seleção Específica enquadram-se os candidatos que já possuem uma

Graduação (portador de diploma) ou que estudam ou estudaram em outra Instituição de Ensino Superior e tem interesse em transferir ou reiniciar seu curso na FAM. No ato da inscrição o candidato fará a opção de Seleção Específica.

Art. 21º. As inscrições poderão ser feitas pelos seguintes meios, local e horários:

I – Via Internet (vemprafam.com.br).

II – Por Telefone: São Paulo – Capital e Regiões Metropolitanas: 11 3003-6644, demais localidades: 0800-727-4660.

III - Presencialmente, no polo de apoio à escolha, no seguinte horário de atendimento: sábados das 9h00 às 13h00, exceto Polo Sede e São Bernardo do Campo (vide anexo IV).

Art. 22º. As inscrições *on-line*, por telefone ou presenciais devem obedecer aos seguintes procedimentos:

I – Inscrições *on-line* (pela Internet): os candidatos deverão acessar o site vemprafam.com.br, preencher a ficha de inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por meio da emissão de boleto bancário ou pagamento online com cartão de crédito.

II- Inscrições por telefone: o candidato deverá fornecer os dados para preenchimento da ficha de inscrição e receberá o boleto referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para pagamento em qualquer agência bancária.

III - Inscrições presenciais: o candidato deverá comparecer ao polo de apoio presencial de escolha, fornecer os dados para preenchimento da ficha de inscrição e receberá o boleto referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para pagamento em qualquer agência bancária.

§ 1º Em qualquer hipótese não haverá devolução da taxa de inscrição.

§ 2º A inscrição feita com pagamento da taxa de inscrição por boleto bancário, só será válida após a compensação bancária.

Art. 23º. Os candidatos que se enquadram na modalidade “Portador de Diploma” deverão comparecer ao polo de escolha, munidos dos documentos originais (RG, CPF, histórico da graduação e diploma de graduação–frente e verso). Os documentos serão digitalizados e submetidos à análise curricular. Após divulgação do resultado, os candidatos deverão efetivar a **Pré-Matrícula** e aceite do Contrato de Prestação de Serviços online no Painel do Candidato e deverão encaminhar os documentos conferidos para a efetivação da matrícula, **por correios via SEDEX ou Carta AR** ao Polo Sede da Faculdade das Américas no endereço: Rua Augusta, 1508 – Consolação – São Paulo /SP CEP: 01304-001. No envelope de envio, deve obrigatoriamente conter a informação: **A/C Secretaria Acadêmica: Documentos Para Matrícula – Educação a Distância 2018/1/2**, conforme disposto no Art. 28º, deste Edital.

Art. 24º. Os candidatos que se enquadram na modalidade “Transferência” (alunos que estudam ou estudaram em outra Instituição de Ensino Superior e tem interesse em transferir ou reiniciar seu curso na FAM) deverão comparecer ao polo de escolha, munidos dos documentos originais (RG, CPF e histórico da graduação). Os documentos serão digitalizados e submetidos à análise curricular. Após divulgação do resultado, os candidatos deverão efetivar a **Pré-Matrícula** e aceite do Contrato de Prestação de Serviços online no Painel do Candidato e deverão encaminhar os

documentos conferidos para a efetivação da matrícula, **por correios via SEDEX ou Carta AR** ao Polo Sede da Faculdade das Américas no endereço: Rua Augusta, 1508 – Consolação – São Paulo /SP CEP: 01304-001. No envelope de envio, deve obrigatoriamente conter a informação: **A/C Secretaria Acadêmica: Documentos Para Matrícula – Educação a Distância 2018/1/2**, conforme disposto no Art. 28º, deste Edital.

Parágrafo Único. Caso o candidato tenha mais de um histórico de graduação, deverá encaminhar todos para análise, uma vez em que se faz necessária a identificação de possíveis dispensas já obtidas.

TÍTULO VIII DAS MATRÍCULAS

Art. 25º. A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo online para as vagas do 1º Semestre de 2018, observa-se os seguintes critérios:

I – 1ª Chamada: para candidatos classificados, de acordo com o número de vagas de cada curso, turno e local indicado na inscrição;

II – 2ª Chamada: para candidatos classificados que se encontram na lista de espera, desde que haja vagas remanescentes.

Parágrafo Único. As datas, os horários, os procedimentos e o local para a conferência dos documentos de matrícula constam no Anexo II – Calendário.

Art. 26º. Será concedida aos candidatos classificados a oportunidade de reopção de curso, desde que solicitada via requerimento no Polo de Apoio Presencial de escolha, antes da efetivação da Pré-Matrícula online.

Art. 27º. Havendo, ainda, vagas remanescentes, a Instituição poderá matricular em seus cursos candidatos portadores de diploma de curso superior, devidamente registrado em órgão competente.

TÍTULO IX DO PROCEDIMENTO DAS MATRÍCULAS

Art. 28º. Por ocasião da matrícula, os candidatos convocados deverão, cumulativamente, obedecer aos seguintes procedimentos:

I – Após divulgação do resultado, efetivar a **Pré-Matrícula** e aceite do Contrato de Prestação de Serviços online no Painel do Candidato, disponível no site vemprafam.com.br;

II – Efetuar o pagamento do boleto correspondente à 1ª parcela das 6 (seis) parcelas do 1º Semestre de 2018, com cartão de débito/crédito ou boleto para pagamento online, agências bancárias ou em casas lotéricas;

II - No prazo determinado no Calendário (Anexo II), após a efetivação da Pré-Matrícula online, comparecer ao Polo de Apoio Presencial de escolha, portando os documentos descritos no item IV subsequente para conferência;

Parágrafo Único. Se o candidato for menor de 18 anos será devedor do Contrato de Prestação de Serviços seu representante legal, identificado como responsável financeiro por meio da apresentação de 1 (uma) cópia simples do RG, CPF e comprovante de residência, acompanhadas

dos documentos originais para conferência e assinatura de contrato físico para a efetivação matrícula.

IV– Os candidatos deverão enviar os documentos para a efetivação da matrícula **por correios via SEDEX ou Carta AR** ao Polo Sede da Faculdade das Américas no endereço: Rua Augusta, 1508 – Consolação – São Paulo /SP CEP: 01304-001. No envelope de envio, deve obrigatoriamente conter a informação: **A/C Secretaria Acadêmica: Documentos Para Matrícula – Educação a Distância 2018/1/2.**

Lista de Documentos para a matrícula de candidatos aprovados no processo seletivo

- a) 2 (duas) cópias autenticadas da Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- b) 2 (duas) cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) 2 (duas) cópias do Cadastro da Pessoa Física (CPF) do candidato ou responsável legal;
- d) 2 (duas) cópias autenticadas do Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- e) 2 (duas) cópias autenticadas do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- f) 1 (uma) cópia do comprovante de residência do candidato ou de seu responsável;
- g) 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino);
- h) 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- i) 1 (uma) foto 3 x 4 (recente).

Lista de documentos para a matrícula de candidatos aprovados por aproveitamento da nota do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio)

- a) 1 (uma) cópia do Boletim do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio);
- b) 2 (duas) cópias autenticadas da Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- c) 2 (duas) cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) 2 (duas) cópias do Cadastro da Pessoa Física (CPF) do candidato ou responsável legal;
- e) 1 (uma) cópia do comprovante de residência do candidato ou de seu responsável;
- f) 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino);
- g) 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- h) 2 (duas) cópias autenticadas do Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- i) 1 (uma) foto 3 x 4 (recente).

Lista de documentos para a matrícula de candidatos da seleção específica (Portador de Diploma)

- a) 2 (duas) cópias autenticadas do diploma ou certificado de conclusão da graduação;
- b) 1 (uma) cópia autenticada ou original do histórico da graduação.
- c) 2 (duas) cópias autenticadas da Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- d) 2 (duas) cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) 2 (duas) cópias do Cadastro da Pessoa Física (CPF) do candidato ou responsável legal;
- f) 1 (uma) cópia do comprovante de residência do candidato ou de seu responsável;
- g) 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino);
- h) 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- i) 2 (duas) cópias autenticadas do Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente.
- j) 1 (uma) foto 3 x 4 (recente)

Lista de documentos para a matrícula de candidatos da seleção específica (Transferência)

- a) 1 (uma) cópia autenticada do Histórico Escolar da Instituição de origem;
- b) 2 (duas) cópias autenticadas da Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- c) 2 (duas) cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) 2 (duas) cópias do Cadastro da Pessoa Física (CPF) do candidato ou responsável legal;
- e) 1 (uma) cópia do comprovante de residência do candidato ou de seu responsável;
- f) 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino);
- g) 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- h) 2 (duas) cópias autenticadas do Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente.
- i) 1 (uma) foto 3 x 4 (recente)

V - Só serão aceitos documentos escolares obtidos em Instituições de Ensino brasileiras.

VI - Não será aceita, para fins de comprovação de documento de identificação, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

VII - É de total responsabilidade do candidato a entrega dos documentos acima exigidos.

Art. 29º. A ausência da entrega dos documentos ensejará o cancelamento da matrícula, a qualquer tempo, conforme Contrato de Prestação de Serviços a ser aceito no momento da matrícula.

TÍTULO X DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES

Art. 30º. Havendo ainda vagas remanescentes, outros Processos Seletivos poderão ser realizados por agendamento individual, bem como outras formas de seleção, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. A Instituição poderá matricular em seus cursos candidatos portadores de diploma de curso superior, devidamente registrados em órgão competente.

TÍTULO XI DA DESISTÊNCIA

Art. 31º. Os candidatos que não efetuarem sua matrícula dentro dos prazos indicados e com os comprovantes solicitados neste Edital serão considerados desistentes.

Art. 32º. Será permitido ao candidato convocado e matriculado solicitar cancelamento de sua matrícula, devendo requerê-lo no polo de apoio presencial.

Parágrafo único. A concessão do percentual de devolução de valores pagos no ato da matrícula obedecerá ao seguinte critério:

I – Quando solicitada até 7 dias úteis antes do início das aulas, a devolução será de 80% (oitenta por cento) do valor pago no ato da matrícula e ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação. Matrículas realizadas após o início das aulas, não haverá reembolso de valores.

II – Quando solicitada pelo candidato cujo curso escolhido não formou turma, e este não tenha escolhido outro curso, a devolução será de 100% (cem por cento) do valor pago no ato da matrícula e ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação.

TÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33º. A Faculdade das Américas reserva-se o direito de não aceitar matrículas de alunos ou ex-alunos que, mesmo aprovados no processo seletivo, que possuam débitos anteriores com a Instituição.

Parágrafo único. Será considerado nulo o processo de seleção, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, para o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos, e que possuir débitos com a Instituição.

Art. 34º. A Faculdade reserva-se o direito de não iniciar turma cujo número de matrículas for inferior a 40 (quarenta) alunos.

Parágrafo único. Ocorrendo o fato mencionado no caput deste artigo, a Faculdade tornará pública em seus murais internos, após o encerramento do prazo das matrículas, a decisão de não oferecer o curso e, neste caso, os alunos que tiverem efetuado as matrículas poderão manifestar o interesse pela transferência interna para outros cursos, desde que existam vagas para o turno escolhido, ou poderão solicitar a devolução da quantia paga nos termos do artigo 32.

Art. 35º. Não serão realizadas quaisquer comunicações referentes à classificação dos candidatos que não sejam as estipuladas no presente edital.

Art. 36º. Somente serão válidas, para todos os efeitos, as relações dos candidatos classificados e convocados para matrícula que forem publicadas pela Faculdade das Américas.

Art. 37º. A fim de melhorar a qualidade do ensino, a Faculdade das Américas reserva-se o direito de alterar os Projetos Pedagógicos de seus cursos, bem como as estruturas curriculares, regime de funcionamento e de matrícula, turnos de funcionamento, periodicidade e atividades acessórias.

Art. 38º. A Faculdade das Américas organiza seu trabalho acadêmico a partir da concepção de Currículos Integrados e, nessa perspectiva, oferece a cada semestre letivo os módulos/idades curriculares necessários ao aluno ingressante, tendo como premissa as necessidades pedagógicas e o percurso de sua formação profissional. Esta orientação curricular não prevê a linearidade do conhecimento, descartando a noção de pré-requisitos, e os módulos/períodos dos cursos são independentes e podem configurar diferentes trajetórias sem, no entanto, ferir a duração, a carga horária, as exigências de avaliação e o projeto pedagógico do curso.

Art. 39º. Durante a graduação dos cursos a distancia, está previsto encontros presenciais obrigatórios de acordo com cada curso.

Art. 40º. O prazo de validade deste Processo Seletivo expira em 08/04/2018.

Art. 41º. O uso de documentos falsos como meio comprobatório de conclusão do curso do Ensino

Médio terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo interessado.

Art. 42º. Os casos omissos relativos às presentes normas serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

São Paulo, 06 de novembro de 2018.

Dr^a. LEILA MEJDALANI PEREIRA
Diretora Geral

FACULDADE DAS AMÉRICAS
Edital do Processo Seletivo - EAD - 1º Semestre de 2018

ANEXO I

CURSOS	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO
Pedagogia (Licenciatura) Autorizado pela Portaria SERES n.º 618, de 13/10/2016, publicada no DOU em 14/10/2016.	1000	6 semestres
Administração (Bacharelado) Autorizado pela Portaria SERES n.º 614, de 13/10/2016, publicada no DOU em 14/10/2016.	550	8 semestres
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos Autorizado pela Portaria SERES n.º 615, de 13/10/2016, publicada no DOU em 14/10/2016.	550	4 semestres
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira Autorizado pela Portaria SERES n.º 616, de 13/10/2016, publicada no DOU em 14/10/2016.	550	4 semestres
Curso Superior de Tecnologia em Logística Autorizado pela Portaria SERES n.º 617, de 13/10/2016, publicada no DOU em 14/10/2016.	550	4 semestres

* Cursos Autorizados estão sujeitos ao Processo de Reconhecimento. De acordo com a legislação em vigor, Cursos Autorizados devem ter suas solicitações de reconhecimento realizadas dentro do prazo legal, sendo que, havendo a demora por parte do Ministério da Educação quanto à decisão final deste processo, a Portaria Normativa n.º. 40, de 12/12/2007, republicada em 29/12/2010, possibilita a todas as Instituições de Ensino Superior vinculadas ao sistema federal de ensino o reconhecimento de cursos nessas situações para fins de expedição de diplomas.

ANEXO II – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO AGENDADO

I – CALENDÁRIO

PROCESSO SELETIVO ONLINE – INGRESSANTES DE FEVEREIRO	
INSCRIÇÕES	01/11/2017 a 18/02/2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	24 horas úteis após realização da prova
ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONFERÊNCIA - MATRÍCULA	Até 24/02/2018 (Exceto aos Domingos e Feriados)

PROCESSO SELETIVO ONLINE – INGRESSANTES DE ABRIL	
INSCRIÇÕES	19/02/2018 a 15/04/2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	24 horas úteis após realização da prova
ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONFERÊNCIA - MATRÍCULA	Até 20/04/2018 (Exceto aos Domingos e Feriados)

II - LOCAL

Polos de Apoio Presencial:

Cód.	POLOS	LOGRADOURO	CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
13	BRASÍLIA	EDIFÍCIO BANDEIRANTES, 149, SCS - QUADRA 6 - BLOCO A - LOJA 149	70300910	ASA SUL	BRASÍLIA	DF
12	BUENOS AIRES	RUA BUENOS AIRES, 25, - ATÉ 179 - LADO ÍMPAR	20070021	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ
9	CAMPINAS	AVENIDA CAMPOS SALLES, 984	13010081	CENTRO	CAMPINAS	SP
14	CAMPO GRANDE	RUA TREZE DE MAIO, 2499, - DE 4087 AO FIM - LADO ÍMPAR	79002353	MONTE CASTELO	CAMPO GRANDE	MS
15	CUIABÁ	PRAÇA RACHIDY JAUDY, 164,	78005320	CENTRO NORTE	CUIABÁ	MT
16	CURITIBA	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 161	80010180	CENTRO	CURITIBA	PR
17	GOIÂNIA	RUA 2, 251, LOTE 16, QUADRA 3	74013020	SETOR CENTRAL	GOIÂNIA	GO
8	GUARULHOS	RUA SETE DE SETEMBRO, 63,	7011020	CENTRO	GUARULHOS	SP
7	ITAIM PAULISTA	AVENIDA BARÃO DE ALAGOAS, 190	8120000	ITAIM PAULISTA	SÃO PAULO	SP
10	MADUREIRA	RUA DAGMAR DA FONSECA, 125	21351040	MADUREIRA	RIO DE JANEIRO	RJ
18	MANAUS	RUA GUILHERME MOREIRA, 326	69005300	CENTRO	MANAUS	AM
1	POLO SEDE - SÃO PAULO	RUA AUGUSTA, 1520, 1508 A	1305100	CONSOLAÇÃO	SÃO PAULO	SP
19	PORTO ALEGRE	RUA DOS ANDRADAS, 1712, - DE 1000 A 1190 - LADO PAR	90020007	CENTRO HISTÓRICO	PORTO ALEGRE	RS

21	PORTO VELHO	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 668, - DE 596 A 934 - LADO PAR	76801084	CENTRO	PORTO VELHO	RO
20	SALVADOR - SETE DE SETEMBRO	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 62, - ATÉ 1164 - LADO PAR	40060001	DOIS DE JULHO	SALVADOR	BA
2	SANTO AMARO	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 397, - ATÉ 459/460	4753000	SANTO AMARO	SÃO PAULO	SP
3	SÃO BERNARDO DO CAMPO	AVENIDA DOUTOR RUDGE RAMOS, 641, - ATÉ 651 - LADO ÍMPAR	09771210	NOVA PERÓPOLIS	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP
4	SOROCABA	LARGO SÃO BENTO, 59,	18035240	CENTRO	SOROCABA	SP
5	VILA MARIA	AVENIDA GUILHERME COTCHING, 1954, - DE 1602 AO FIM - LADO PAR	2113014	VILA MARIA	SÃO PAULO	SP
6	VILA PRUDENTE	RUA DO ORFANATO, 240	3131010	VILA PRUDENTE	SÃO PAULO	SP
11	VOLTA REDONDA	RUA GUSTAVO LÍRA, 220	27253280	SÃO JOÃO	VOLTA REDONDA	RJ

Taxa de Inscrição: R\$ 20,00

III - RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Prazo: conforme data prevista no calendário – item I deste Anexo.

IV- HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

Polo Sede - São Paulo: Segunda a Sexta-Feira das 08h00 às 21h00 e aos Sábados das 09h00 às 13h00 (Exceto aos Feriados).

Polo São Bernardo do Campo: Segunda a Sexta-Feira das 13h00 às 22h00 e aos Sábados das 09h00 às 13h00 (Exceto aos Feriados).

Demais Polos: aos Sábados das 9h00 às 13h00 (Exceto aos Feriados).